



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024

Versa o presente processo referente a contratação das empresas **ARG MANGUEIRAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 03.778.921/0001-78; **CASA DO ENCANADOR LOCATELLI LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 04.383.306/0001-25; **L.O. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 02.127.359/0001-50, para o fornecimento de material hidráulico para manutenção do sistema de distribuição de água no Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

ARG MANGUEIRAS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CONEXÃO INSTANTÂNEA RETA 08 MM X 1/4; PC 08G02	UN	1,00	R\$ 4,63	R\$ 4,63
2	CONEXÃO INSTANTÂNEA UNIÃO 08 MM PUC 08	UN	1,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07
3	ENGATE RÁPIDO AZUL FEMEA 1/4;	UN	1,00	R\$ 19,80	R\$ 19,80
6	TUBO PU 8X1,25 AZUL LCE 100M.	Mt	10,00	R\$ 4,80	R\$ 48,00
Total do Fornecedor: R\$ 74,50					
CASA DO ENCANADOR LOCATELLI LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	HIDRÔMETRO RESIDENCIAL UNIJATO 3/4 CÚPULA DE POLICARBONATO VAZÃO NOMINAL 1,5m³/hora;Hidrômetro Unijato para água fria, com transmissão magnética, vazão nominal de 1,50m³/h, vazão máxima de 3,00m³/h, vazão transição 0,120m³/h, vazão mínima de 0,03m³/h, diâmetro nominal de 3/4", relógio seca, orientável com giro até 360° e inclinada a 45°, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões, atendendo as especificações da classe metrológica B, cúpula em policarbonato, comprimento de 115mm para instalação com extremidade longa e curta, em conformidade padrão Hidroluna 01.01/2012, conforme as normas NBR NM 212/99 e NBR 8194 da ABNT e Portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO.	UN	50,00	R\$ 113,47	R\$ 5.673,50
Total do Fornecedor: R\$ 5.673,50					
L O COMERCIO DE MATERIAIS HIDR ULICOS E FERRAGENS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 63 X 50	UN	30,00	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
Total do Fornecedor: R\$ 2.910,00					
Total do Geral: R\$ 8.658,00					

Justificativa da Contratação: Se faz necessária para dar continuidade aos serviços realizados pela secretaria.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compra 720, 829, 861/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 300/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 231/2024 para a contratação das empresas **ARG MANGUEIRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.778.921/0001-78; CASA DO ENCANADOR LOCATELLI LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.383.306/0001-25; L.O. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.127.359/0001-50.** Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8062

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação: fornecimento de material hidráulico para manutenção do sistema de distribuição de água no Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça material hidráulico para manutenção do sistema de distribuição de água no Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência as Solicitações de Compra 720, 829, 861/2024 expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de hidráulicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

ARG MANGUEIRAS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	CONEXÃO INSTANTÂNEA RETA 08 MM X 1/4; PC 08G02	UN	1,00	R\$ 4,63	R\$ 4,63
2	CONEXÃO INSTANTÂNEA UNIÃO 08 MM PUC 08	UN	1,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07
3	ENGATE RÁPIDO AZUL FEMEA 1/4;	UN	1,00	R\$ 19,80	R\$ 19,80
6	TUBO PU 8X1,25 AZUL LCE 100M.	Mt	10,00	R\$ 4,80	R\$ 48,00
Total do Fornecedor: R\$ 74,50					
CASA DO ENCANADOR LOCATELLI LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	HIDRÔMETRO RESIDENCIAL UNIJATO 3/4 CÚPULA DE POLICARBONATO VAZÃO NOMINAL 1,5m³/hora;Hidrômetro Unijato para água fria, com transmissão magnética, vazão nominal de 1,50m³/h, vazão máxima de 3,00m³/h, vazão transição 0,120m³/h, vazão mínima de 0,03m³/h, diâmetro nominal de 3/4", relógio seca, orientável com giro até 360° e inclinada a 45°, leitura direta, carcaça em liga metálica com no mínimo 60% de cobre, sem conexões, atendendo as especificações da classe metrológica B, cúpula em policarbonato, comprimento de 115mm para instalação com extremidade longa e curta, em conformidade padrão Hidroluna 01.01/2012, conforme as normas NBR NM 212/99 e NBR 8194 da ABNT e Portaria 246 de 17/10/00 do INMETRO.	UN	50,00	R\$ 113,47	R\$ 5.673,50
Total do Fornecedor: R\$ 5.673,50					
L O COMERCIO DE MATERIAIS HIDR ULICOS E FERRAGENS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
5	LUVA DUPLA COMPRESSÃO 63 X 50	UN	30,00	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
Total do Fornecedor: R\$ 2.910,00					
Total do Geral: R\$ 8.658,00					

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1017.2093.000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 8062

Monte Belo do Sul, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretaria Municipal de Obras e Viação